



## O princípio da primazia da decisão de mérito no CPC/2015: limites e aplicação na jurisprudência

### Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade

Kailane Dos Santos

Maria Eduarda Gonçalves De Souza

Manuela Mendonça Xavier

Laryssa Santos Craveiro

Davi Henrique De Carvalho

Marcos Brenner Marques Silva

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

As bases do Código de Processo Civil de 2015 é o princípio da primazia do julgamento do mérito, disposto no artigo 4º da nova lei processual, que impõe, sempre que possível, fornecimento da solução completa do mérito ao jurisdicionado. O novo sistema valoriza pela satisfação do mérito das questões impostas, e afasta o formalismo do antigo código, que muitas vezes barrava a entrega da resposta do direito ao jurisdicionado. "No contexto do CPC/1973, prevalecia o dogma da prioridade dos requisitos processuais em relação ao mérito (ou das questões de admissibilidade quanto às de fundo)" - José Miguel Garcia Medina. Na abordagem do tema, através da pesquisa bibliográfica, o artigo tecerá algumas considerações sobre a relevância das normas fundamentais, a partir de um modelo constitucional de processo, e realizará reflexões sobre o conteúdo, sem a ideia de esgotar o debate. O objetivo é apenas mostrar os primeiros dispositivos legais à devida atenção dos profissionais do Direito, na tentativa de melhorar compreensão teórica e aprimorar a prestação jurisdicional. O Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015) ou novo Código de Processo Civil (NCPC) passou a ser criado em setembro de 2009, por uma Comissão de Juristas, nomeada pelo Senado Federal, responsável por apresentar o texto do ante projeto.

### Objetivo

Para criar a harmonia do novo diploma com a Constituição, foram incluídos os princípios constitucionais, além de regras para concretizar esses princípios, a fim de se construir um processo efetivo, capaz de proteger adequadamente o direito material. Para que a solução fosse mais próxima da realidade do caso, houve destaque na solução consensual de conflitos.

### Material e Métodos

Com o objetivo de simplificar, aconteceu mudanças no procedimento, extinguindo alguns incidentes e trazendo diversas inovações, seja no novo procedimento comum, seja na etapa recursal e, até mesmo, na execução, além

de suprimir alguns procedimentos especiais e criar outros. A finalidade das alterações foi que cada processo tivesse o maior rendimento possível e, para isso, foi possível ajustar do procedimento às particularidades da causa. Mantendo os pontos positivos do diploma anterior, pretendesse uma legislação coerente e harmônica, com maior estrutura das normas, já que o diploma anterior havia passado por um conjunto de reformas que acabaram por reduzir a sistematicidade de seu texto. Ocorre que de tal “punição”, que geralmente era decorrente de algum vício formal, o principal atingido era o jurisdicionado, que ficava sem alcançar a solução de mérito da sua questão imposta ao juízo.

## Resultados e Discussão

O CPC/2015 é uma lei compatível com a verdadeira função do Direito Processual Civil, vale dizer, preocupada em proporcionar às partes um ambiente rápido e efetivo que possibilite a proteção de direitos. Outro é, todavia, o ponto de partida do operador do direito, pois há o completo abandono ao excesso de formalismos, às questões que impossibilitam o julgamento do mérito. Para embasar tal assertiva, podemos citar o art. 4º do CPC/2015, que traz na sua essência o princípio da primazia de mérito 'As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa'. Depreende-se que a tutela satisfativa passou a ser direito da parte, Princípio da primazia do julgamento de mérito ou seja, a atuação estatal não tem fundamento se não for para analisar, sempre que possível, o mérito da demanda.

Acórdão:

1983977

Processo:

0739115-75.2024.8.07.0001

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. EMENDA APRESENTADA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EXCEÇÃO. PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO E MÁXIMO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

## Conclusão

Após analisar o que foi apresentado, fica claro que o Código de Processo Civil de 2015 trouxe uma nova perspectiva para o processo legal no Brasil, mudando a ênfase da burocracia exagerada para a solução real dos problemas. A valorização do princípio de priorizar a decisão sobre o caso em si, como consta no artigo 4º do CPC/2015, mostra que o processo deve servir à sociedade como ferramenta para alcançar a justiça, e não como uma barreira burocrática que impede a resolução da disputa.

## Referências

- CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. 7ª ed., Rio de Janeiro: Atlas, 2021.
- DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento. 23 ed., Salvador: JusPodivm, 2021.
- DIDIER JUNIOR, Fredie. Comentários ao novo Código de Processo Civil. 2 ed., rev. atual. e ampl., coord. Antonio do Passo Cabral, Ronaldo Cramer. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- DONIZETTI, Elpídio. Curso Didático de Direito Processual Civil. 24 ed., São Paulo: Atlas, 2021.
- MONTENEGRO FILHO, Misael. Direito Processual Civil. 14. ed., Rio de Janeiro: Atlas, 2019.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume I: parte geral. 19 ed., São Paulo: Saraiva, 2021.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil vol.1. 62 ed., Rio de Janeiro: Editora Forense,



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

2021.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil: Teoria Geral do Processo vol 1. 20 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. ALVIM, Teresa Arruda. Temas Essenciais do novo CPC: análise das principais alterações do sistema processual civil brasileiro, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.